



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013- PRODAM EDITAL

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

LEGISLAÇÃO

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., por intermédio da Pregoeira AMÉLIA FERNANDES e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, forma PRESENCIAL para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade **Pregão**, Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços**, Decreto Estadual nº 21.178/20005 que regulamenta a modalidade **pregão**, Decreto Estadual nº 24.052/2005 que regulamenta o **Sistema de Registro de Preços**, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO DE ORIGEM: SAC 108878

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break/end e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte, para eventos promovidos ou apoiados pela PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.
----------------	---

TIPO:	Menor Preço
--------------	--------------------

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DIA :	26 de março de 2013
HORA :	10:30 horas (horário de Manaus)
LOCAL:	Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, CEP 69110.020 – Manaus /AM. SALA REUNIÃO DA DIRETORIA TÉCNICA.

OBTENÇÃO DO EDITAL

PRODAM	O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da PRODAM situada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110 na sala da Comissão com a Secretária Paula Tavares, mediante solicitação escrita.
---------------	---

Informações adicionais: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido à Pregoeira, através do e-mail: licitações@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefone (92) 2121-6446 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e seus Anexos com 35 páginas

1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break/end e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte, para eventos promovidos ou apoiados pela PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 2.3.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
 - 2.3.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 2.3.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, através de 01 (um) representante, munido de:
 - a) Documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente;
 - b) Carteira de identidade ou outro documento equivalente.
 - c) Estatuto, Contrato Social ou procuração, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.
 - d) Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02 (**Anexo 3**), facultado o preenchimento por escrito no início da sessão pública do pregão.
Obs.: Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular.

4. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2013 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2013 - PRODAM**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____

5.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado ou, o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo, a simples apresentação da proposta, a indicação por parte do proponente, de que; inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, à Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Envelope 1)

6.1.1. O envelope 1 - “HABILITAÇÃO” deverá conter uma via de cada um dos documentos constantes nos subitens a seguir:

6.1.2. **Habilitação Jurídica** – a documentação relativa a esta habilitação consistirá de:

- 6.1.2.1. Registro Comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;
- 6.1.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, quando existirem, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 6.1.2.4. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), com o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, poderá ser expedido pela Comissão de Registro Cadastral da PRODAM, na categoria registro completo, o que substitui os documentos da habilitação jurídica.
- 6.1.2.4.1. No caso da licitante que tenha atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior a esta licitação e que já tenha sido deferida sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PRODAM e ainda não possua o C.R.C., deverá apresentar no seu caderno de documentos, uma Declaração expedida pela Comissão de Cadastro da PRODAM, atestando tal situação, inclusive, indicando a data do ingresso do pedido de inscrição e data do respectivo deferimento.
- 6.1.2.5. Observações:
- Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
 - O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 6.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista** - a documentação relativa a esta regularidade consistirá de:
- 6.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União (admitindo-se que seja emitida por meio da Internet, no original, na forma prevista na Instrução Normativa SRF nº 96 de 23/10/00), em validade.
- 6.1.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida pela Internet, em original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, em validade.
- 6.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)
- 6.1.4. **Qualificação Técnica:** a documentação relativa a esta qualificação consistirá de: comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de atestado(s) ou certidão (ões), emitidos por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante à desta licitação.
- 6.1.5. **Qualificação Econômico-Financeira** – a documentação consistirá de:
- 6.1.5.1. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação.

- 6.1.5.2. Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, antes da abertura desta licitação.
- 6.1.5.3. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.
- 6.1.5.4. Deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual, a 10% do valor global de sua proposta, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.1.5.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), maiores que um, aplicando a seguinte fórmula:
- ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE
- 6.1.5.6. A comprovação dos subitens 6.1.5.4. e 6.1.5.5 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional habilitado.
- 6.1.5.7. Os documentos deverão ter data de validade até, pelo menos, o prazo previsto para apresentação dos envelopes. Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet – poderão ser em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio, durante a sessão de abertura. Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 6.1.5.8. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 6.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.
- 6.1.7. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos às licitantes, permanecendo como integrantes do processo licitatório.
- 6.1.8. É obrigatória a assinatura do responsável legal da licitante nas cartas de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço.
- 6.1.9. Para os documentos que não apresentarem explicitamente o seu prazo de validade, a Pregoeira considerará o prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos.
- 6.1.10. Os documentos de prazo de validade indeterminado e que não contenham expressa esta observação em seu texto, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor certificando essa condição (de validade indeterminada).
- 6.1.11. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópia conferida com o original por membro da equipe de apoio até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da documentação e proposta de preços.
- 6.1.12. Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, completos, assinados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas, devidamente numeradas, obedecido a seqüência de 1, 2, 3 e assim sucessivamente, cumprida a ordem dos documentos descrita neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 6.1.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” – (Envelope 2)

- 7.1. Na proposta de preços a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 7.2. Proposta datilografada ou impressa, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, folhas numeradas, rubricadas e assinadas na última, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, e na expressão monetária vigente no País, isto é Real (R\$), com a descrição do objeto e condições de fornecimento. Devendo ainda, ser apresentado o menor preço por Item.
- 7.3. Declaração de que a proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.
- 7.3.1. A apresentação da proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste **Edital e Anexos**, bem como a observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais ou específicas aplicadas.
- 7.3.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 7.4. No preço dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas que forem necessárias para a composição do mesmo.
- 7.5. Que o preço apresentado, para efeito de julgamento, prevaleça em quanto se desenrolar este processo licitatório.
- 7.5.1. Não se admitirá a correção dos valores pela licitante, não sendo admissível a inclusão de qualquer desconto para efeito de julgamento.
- 7.5.2. Os preços propostos serão irrevogáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos e encargos trabalhistas.
- 7.6. Não serão consideradas nas propostas de preços:
- 7.6.1. A utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio de igualdade entre as licitantes.
- 7.6.2. Oferta de vantagens não previstas neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.6.3. Preço mensal simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com preços de mercado.
- 7.7. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 7.8. Quando a proposta de preço não constar o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes neste Edital.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto diverso do estabelecido nesta licitação, forem omissas, contiverem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação terá início na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. Para credenciamento, os interessados deverão apresentar-se à Pregoeira e equipe de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

apoio, no dia, local e hora designados, antes do início da sessão, munidos dos documentos indicados no Item 3, deste Edital.

- 8.2. Após o credenciamento dos representantes presentes dar-se-á a abertura da sessão com o recebimento dos envelopes, contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas. Após a abertura do 1º envelope de proposta de preços, não mais serão admitidos novos proponentes.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. **Do item classificação:** A Pregoeira classificará a Licitante que houver oferecido o **menor preço** e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em até dez por cento, em relação a proposta do primeiro, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

- 9.1.1. Quando não for verificado o mínimo de três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira, classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.1.1.1. A Classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**.

- 9.1.2. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.3 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Neste momento será solicitada a Declaração de Enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte - expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, objetivando adotar o que reza a Lei complementar 123/2006, para as empresas que se enquadrem nas condições de usufruir os direitos que lhes foram conferidos. Poderá usufruir deste direito a ME ou EPP que estiver com lance de até 5% da licitante que está em primeiro lugar, e terá até 5 minutos para ofertar seu lance final, cobrindo a proposta da licitante que se encontrar em primeiro lugar até o momento.**

9.1.4 Do item de julgamento: durante o julgamento, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 9.2. Os lances deverão ser ofertados em valores unitários com 02 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de preços escritas e melhor classificadas, o critério de desempate será o sorteio para definir a licitante que fará o primeiro lance.

- 9.2.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio. A Pregoeira escreverá em papéis distintos uma seqüência continua de números até o limite da quantidade de propostas empatadas; dobrará os papéis e pedirá para as licitantes concorrentes empatados tirarem um deles. Aquele que tirar o papel com maior número será o vencedor.

- 9.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 9.2.3. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.3. Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Item e o atendimento as exigências do Edital pela licitante, em não sendo aceitáveis as propostas examinadas, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o próximo licitante que apresentou o menor preço;
- 9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, **exclusivamente pelo critério de menor preço**, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5. A licitante vencedora, após fase de lances, deverá atualizar a proposta final dada para cada Item.
- 9.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na apresentação da documentação descrita no item 6.
- 9.7. Se a proposta não for aceitável ou, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.9. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo às licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.
- 9.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que será assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes.

10. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO/ATA Registro de Preço

- 10.1. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuada mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. Acolhida a impugnação ou determinadas às providências requeridas, se for o caso, será designada nova data para a realização da sessão pública.
- 11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que se iniciará após o término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.6. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 11.7. O recurso será encaminhado à Pregoeira e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão anulá-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso.
- 11.9. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Não sendo declarada a intenção de interposição de recurso pelas licitantes, caberá à Pregoeira a adjudicação do objeto ao vencedor e o Diretor Presidente da PRODAM deliberar sobre a homologação do objeto ao vencedor do Pregão.
- 12.2. Havendo recurso, a Autoridade Superior da PRODAM, após deliberar sobre o mesmo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologando também o processo.
- 12.3. Por se tratar de um Pregão para Registro de Preços, a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1. A Autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.1.1. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.
- 13.1.2. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do Contrato.

14. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 14.1. Quando tiver necessidade, a PRODAM emitirá Autorização de Execução de Serviços especificando a quantidade e o tipo de serviço entregando-o ao fornecedor ou remetendo-o via fax.
- 14.2. Observada as condições dos prazos e local do recebimento do serviço (conforme item 12 e 13 do Projeto Básico, Anexo 1) o fornecedor fará a entrega no local definido, oportunidade em que receberá documento, ou atesto na própria Autorização de Serviços
- 14.3. O aceite/aprovação do serviço pela PRODAM não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 1 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

15. DA GARANTIA

15.1. Conforme Item 8 do Projeto Básico, Anexo 1 deste Edital.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Conforme item 15 do Projeto Básico Anexo I deste Edital, e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica. As notas devem estar acompanhadas de todas as certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal).

17. DAS PENALIDADES

17.1. Caso a licitante adjudicada deixe de prestar os serviços nos termos no prazo estabelecido neste Edital, caracterizando-se assim o inadimplemento, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) responder por perdas e danos ocasionados à PRODAM, os quais serão apurados com competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitação ou contrato com a PRODAM enquanto perdurarem os motivos

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Obedecer rigorosamente os prazos a serem acertados entre a PRODAM e a licitante, para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
- 18.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 18.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital.
- 18.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 18.5. Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 19.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital;
- 19.2. Será exigido da Licitante vencedora, quando da apresentação da nota fiscal, prova de inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de regularidade para com a Seguridade Social, apresentando Certidão Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. (C.N.D.), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (C.R.F.), bem como junto à Fazenda Nacional, Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame; não mantiverem a proposta; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:
- 20.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;
- 20.3. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais), calculado sobre o valor da fatura, por dia de atraso dos prazos previstos para a realização dos serviços;
- 20.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a PRODAM, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 20.6. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.
- 20.7. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PRODAM.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Homologado o resultado da licitação, a PRODAM, respeitadas as ordens de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 21.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PRODAM, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 21.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do Anexo 2, podendo ser alterada nos termos dos Artigos 57, 58 e 65 da Lei no 8.666/93, bem como o Art. 12 do Decreto nº 24.052/2005.
- 21.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos deste edital, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 21.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços/bens a ela adjudicados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.
- ~~21.6.~~ A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todas as Autorizações de Serviços emitidas pela PRODAM, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 21.7. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre a PRODAM e o fornecedor registrado, até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.

- 21.8. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e que cumpra o que determina o Decreto Federal 7.892/2013.
- 21.9. Os órgãos públicos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a PRODAM, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 21.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O proponente deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 4 - Declaração 3 - Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.**
- 22.2. O proponente deverá apresentar declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo 5 - Declaração 2 - Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;**
- 22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. É facultado à Pregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública
- 22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.
- 22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 22.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.
- 22.8. A documentação relativa às empresas regidas pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e legislação complementar (Lei das Sociedades Anônimas), no que se refere ao contrato

12



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- social e balanço patrimonial, deverá ser apresentada com a publicação na Imprensa Oficial.
- 22.9.0 Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação da PRODAM, mediante solicitação por escrito.
- 22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido à Pregoeira através do e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br ou protocolado junto a Supervisão de Controle, localizada a Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Amazonas, CEP 69020-110, telefones (92) 2121-6446 ou ainda através do fax (92) 3232-4369, em dias úteis, no horário de 08:30 às 17 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital em tempo hábil para serem devidamente protocolados.
- 22.11. Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da PRODAM (endereço no item acima) das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, obedecendo aos prazos legais.
- 22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.;
- 22.14. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 21.178/2000 e na Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
- 22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.
- 22.16. São partes integrantes deste edital:
- a) Anexo 1 – Termo de Referência
 - b) Anexo 2 – Minuta da Ata de Registros de Preços
 - c) Anexo 3 – Cumprimento dos requisitos para habilitação;
 - d) Anexo 4 – Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
 - e) Anexo 5 – Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
 - f) Anexo 6 – Tabela de Preço Máximo – Art 9º, incisos II e II do Decreto Estadual 24.052/2005.

Manaus, 05 de março de 2013.

AMÉLIA FERNANDES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Haddock Petillo
Kleper Nunes

Aprovação Consultoria Jurídica:

Erlon Benjó
OAB 4043

13



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Processamento da Dados Amazonas SA
Nº DO CNPJ: 04.407.920/0001-80
ENDEREÇO: Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14 de janeiro
CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP : 69020-110

2. OBJETO:

Formalização de registro de preços objetivando futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break/end e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte, para eventos promovidos ou apoiados pela PRODAM.

3. JUSTIFICATIVA

A PRODAM realiza ao longo do ano eventos diversos direcionados a públicos distintos, como colaboradores, clientes e eventuais parceiros. Em todos esses eventos, precisa-se do fornecimento de alimentação do tipo coffee break/end e coquetel. Como a empresa não possui pessoal especializado e nem infraestrutura para oferecer esse serviço, é necessária a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO:

4.1 Coffe Break/end tipo A, B e C

4.1.1 O serviço de coffee break, com duração de 20 a 45 minutos, compreende o fornecimento dos seguintes itens:

I. Café com opção de açúcar e adoçante em saches.

II. Leite quente e frio.

III. Chocolate em pó.

IV. Água mineral (copo 250ml).

V. Suco natural ou de polpa de frutas, dentre as principais marcas do mercado, sem conservantes, entre os seguintes sabores:

a) laranja;

b) goiaba;

c) maracujá;

d) caju;

e) uva;

f) abacaxi;

g) morango.

VI. Refrigerante

14

Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14

Fone (92) 2121-6500 - Fax (92) 3232-4369

Manaus-AM CEP 69020-110

E-mail: prodam@prodam.am.gov.br

Site: www.prodam.am.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- a) Coca cola;
- b) Coca cola light;
- c) Guaraná antártica;
- d) Baré.

VII. Mini sanduíches: pão de, no mínimo, 30 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini pão francês;
- b) mini ciabata;
- c) mini pão de forma com cereais;
- d) mini pão de forma;
- e) mini pão de leite;
- f) mini baguete de gergelim;
- g) mini baguete de queijo;
- h) mini brioche;
- i) mini pão integral.

VIII. Recheios para os mini sanduíches com, no mínimo, 30 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) presunto com queijo prato ou mussarela;
- b) lombo com provolone, queijo prato ou mussarela;
- c) peito de peru com queijo branco, prato ou mussarela;
- d) blanquet com queijo branco;
- e) salame com provolone, queijo prato ou mussarela;
- f) tomate seco com catupiry ou requeijão;
- g) presunto, queijo prato, alface e tomate;
- h) peito de peru, queijo branco e pasta de ervas finas;
- i) blanquet, provolone e pasta de tomate seco.

IX. Bolos, podendo-se escolher entre os seguintes sabores:

- a) chocolate;
- b) cenoura com cobertura de chocolate;
- c) laranja;
- d) limão;
- e) maracujá;
- f) abacaxi;
- g) fubá;
- h) maçã;
- i) milho.

X. Mini salgados, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini croissant de presunto e queijo;
- b) mini croissant de queijo branco;
- c) mini empada de frango ou palmito;
- d) mini esfiha de queijo ou carne;
- e) mini pão de queijo;
- f) mini enroladinho de presunto ou frango;
- g) mini quiche de queijo, milho, ou presunto e queijo;
- h) mini quiche de queijo e espinafre, ou ricota e alho poro;
- i) mini pastelzinho assado de frango, presunto, queijo ou palmito;
- j) mini pão de batata com requeijão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

XI. Minis salgados fritos, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini coxinha de frango;
- b) mini bolinho de queijo;
- c) mini kibe;
- d) mini risole de presunto e queijo;
- e) mini risole de palmito;
- f) mini croquete de carne.

XII. Mini doces, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) mini sonho;
- b) carolina de chocolate ou doce de leite;
- c) enroladinhos de goiaba, "Romeu e Julieta" ou coco;
- d) mini tortinha de limão, maracujá ou morango;
- e) mini croissant de chocolate.

XIII. Biscoitos salgados, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) amanteigados de queijo;
- b) de presunto;
- c) com parmesão;
- d) com gergelim;
- e) integral;
- f) de tomate seco;
- g) bruschetta;
- h) mini torradas com pastas diversas.

XIV. Biscoitos doces, podendo-se escolher entre os seguintes tipos:

- a) biscoitos de laranja;
- b) amanteigados de nata;
- c) limão;
- d) com goiaba;
- e) de coco;
- f) de milho;
- g) sequilhos;
- h) de chocolate;
- i) de açúcar.

XV. Salada de frutas ou frutas da estação em lâminas.

4.1.2 Com base no cardápio acima especificado, poderão ser contratados serviços de coffee break/end de acordo com as composições a seguir detalhadas:

<i>Coffe break/end tipo A</i>		
Item	Descrição	Variação
01.	Café	-
02.	Leite	-
03.	Chocolate em pó	-
04.	Refrigerante	02 tipos, sendo um light



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

05.	Água	-
06.	Suco	02 tipos
07.	Mini sanduiche (pão)	02 tipos
08.	Mini sanduiche (recheio)	02 tipos
09.	Bolo	01 tipo
10.	Mini salgado assado	02 tipos
11.	Mini salgado frito	02 tipos
12.	Mini doces	02 tipos
13.	Frutas ou salada de frutas	-

Coffe break/end tipo B		
Item	Descrição	Variação
01.	Café	-
02.	Leite	-
03.	Chocolate em pó	-
04.	Refrigerante	02 tipos, sendo um light
05.	Água	-
06.	Suco	01 tipo
07.	Mini sanduiche (pão)	01 tipo
08.	Mini sanduiche (recheio)	01 tipo
09.	Bolo	01 tipo
10.	Mini salgado assado	01 tipo
11.	Mini salgado frito	01 tipo
12.	Mini doce	01 tipo
13.	Frutas ou salada de frutas	-

Coffe break/end tipo C		
Item	Descrição	Variação
01.	Café	-
02.	Leite	-
03.	Refrigerante	02 tipos, sendo um light
04.	Água	-
05.	Suco	01 tipo
06.	Mini salgado assado	01 tipo
07.	Biscoitos doces	01 tipo
08.	Mini doces	01 tipo

4.1.3 Acessórios (Coffe break/end tipos A, B e C)

4.1.3.1 Para a boa prestação dos serviços contratados, a empresa deverá fornecer, no mínimo, independentemente do número de participantes e do tipo de composição, os seguintes itens:

- I. Pranchões;
- II. Toalha de tecido para a mesa.
- III. Cobre-manchas de tecido;
- IV. Copos para água mineral e sucos, de acrílico em material transparente poliestileno atóxico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- V. Xícaras de isopor para café, leite ou chá.
- VI. Pratos de sobremesa descartáveis em acrílico.
- VII. Talheres descartáveis em acrílico.
- VIII. Guardanapos de papel macio de boa qualidade.
- IX. Garrafas térmicas de inox.
- X. Bandejas de inox para depositar as garrafas térmicas, refrigerantes e jarras de sucos;
- XI. Toalhas de papel para as bandejas.
- XII. Balde de gelo.
- XIII. Jarras de inox ou vidro para suco e água mineral.
- XIV. Caixas térmicas para manter os sucos e demais produtos devidamente gelados.
- XV. Lixeiras.
- XVI. Um garçom, no mínimo, por evento, a cada 50 pessoas.

4.1.3.2 Além dos itens acima, a contratada deverá disponibilizar todos os demais utensílios e eletrodomésticos que sejam essenciais à perfeita execução dos serviços contratados.

4.2 Coquetel

4.2.1 O serviço de coquetel, que terá duração variável de 1 a 2 horas, compreende o fornecimento dos seguintes itens.

Bebidas

- I. Água mineral natural e com gás.
- II. 3 (três) variedades de suco natural ou de polpa de frutas, sem conservantes, podendo-se escolher entre os seguintes sabores:
 - a) laranja;
 - b) goiaba;
 - c) maracujá;
 - d) abacaxi com hortelã;
 - e) uva;
 - f) abacaxi;
 - g) morango.
- III. Refrigerantes normal e diet (light ou “zero”).

Coquetel

Escolher 5 variedades entre as opções abaixo:

- IV. Canapé de carpaccio, molho de alcaparras e parmesão.
- V. Mini quiche de alho póro.
- VI. Mini wrap de presunto, queijo e molho de iogurte.
- VII. Mini esfiha folhada de carne.
- VIII. Mini quiche de palmito.
- IX. Cestinha gratinada recheada com mussarela de búfala e tomate seco ao pesto.
- X. Taste crocante recheada com queijo brie e mel de manjeriço.
- XI. Mini bruschetta pomodoro.
- XII. Mini folhado de chocolate.

Salgados assados

Escolher 5 variedades entre as opções abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- XIII. Empadinha de frango.
- XIV. Empadinha de palmito.
- XV. Folhado de quatro queijos.
- XVI. Quiche de espinafre.
- XVII. Quiche de queijo.
- XVIII. Folhado de presunto e queijo.
- XIX. Esfihas de frango ou carne.
- XX. Folhado de "Romeu e Julieta".
- XXI. Folhado de maçã com canela.
- XXII. Folhado de banana.

Prato Quente

Escolher 1 variedade entre as opções abaixo:

- XXIII. Casquinha de caranguejo com farofa.
- XXIV. Estrogonofe de carne com arroz.
- XXV. Creme de camarão com arroz.

Serviço de finalização (itens a serem servidos ao final do coquetel)

- XXVI. Café com opção de açúcar e adoçante em sachês.
- XXVII. Petit Four (dois tipos) variado, podendo escolher entre as seguintes opções:
 - a) biscoitos de laranja;
 - b) amanteigados de nata;
 - c) limão;
 - d) com goiaba;
 - e) de coco;
 - f) de milho;
 - g) sequilhos;
 - h) de chocolate;
 - i) de açúcar.

XXV. Gotinhas de chocolate.

5 DISCRMINAÇÃO DO LOTE:

LOTE 01

Coffe break/end tipo A
Coffe break/end tipo B
Coffe break/end tipo C
Coquetel



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Expectativa dos Eventos

5.1 Evento Tipo 01 - Visitas técnicas

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº Total de Participantes
Visitas Técnicas	Coffe break/end tipo B	15	40	600

5.2 Evento Tipo 02 - Treinamentos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes
Treinamento de implantação de sistemas/Treinamentos internos da PRODAM	Coffe break tipo C	24	20	480

5.3 Evento Tipo 03 - Programa de Integração

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes
Semana de Integração de novos funcionários	Coffe break tipo C	5	30	150



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.4 Evento Tipo 04 - Eventos Internos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes
Dia Internacional da Mulher	Coquetel	1	150	150
Dia das Mães	Coquetel	1	70	70
Dia dos Pais	Coquetel	1	140	140
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coquetel	1	100	100
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coffe break tipo A	5	80	400
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coquetel	1	100	100
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coffe break tipo B	6	60	360

5.5 Evento Tipo 05 - Eventos de relacionamento com clientes

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes
Eventos de Relacionamento com o cliente	Coffe break tipo A	12	50	600

6 DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1 A Empresa deve possuir local próprio e dentro da cidade Manaus para realização do objeto a ser contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7 DA VANTAGEM E ECONOMICIDADE

- 7.1 *O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade a contratação futura ou não dos objetos desta licitação conforme detalhamento constante neste Projeto Básico. Por se tratar de uma mera expectativa de contratação não obriga a PRODAM a contratação total ou parcial deste objeto.*
- 7.2 *A vantagem e economicidade estão figuradas na execução de procedimento administrativo único, para a PRODAM e ganho em escala com a redução dos preços unitários em função da quantidade demandada.*
- 7.3 *A ata de registro de preços terá sua validade por 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revista por justo motivo, bem como demais legislações pertinentes, e prorrogada por mais igual período ou fração, limitado do total de 12 (doze) meses.*

8 DA GARANTIA

Os serviços deverão ser garantidos em conformidade com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Artigos 26 e 27.

9 DA FISCALIZAÇÃO

Deverá ser assegurado o direito à PRODAM, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da PROPONENTE, sem prejuízo desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

10 DE OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas neste processo.
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- Indicar preposto responsável pela assinatura do contrato e que responderá pelo acompanhamento do serviço junto à CONTRATANTE.
- Entregar, o local da realização do evento, em boas condições de higiene.
- Apresentar proposta de cardápio para aprovação da CONTRATANTE até 5 (cinco) dias antes da realização do evento

11 DE OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- Informar a CONTRATADA, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, a necessidade da contratação de algum dos eventos supracitados, informando o local, data e horário
- Aprovar o cardápio apresentado pela CONTRATADA;
- Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.
- Atestar e pagar a PROPONENTE pela execução dos serviços de acordo com o especificado no contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

12 DOS PRAZOS.

- A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, na data, local e horário estabelecidos pela CONTRATANTE.

13 DO LOCAL DE RECEBIMENTO.

Na sede da CONTRATANTE, Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14 de janeiro – CEP 69020-110.

14 DA DOCUMENTAÇÃO

A PROPONENTE e seus representantes legais deverão apresentar os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do contrato, conforme solicitado no Edital.

15 DOS PAGAMENTOS

15.1 Após a execução, conclusão e homologação de cada demanda, os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da fatura ou nota fiscal. Todas as notas devem estar acompanhadas de todas as certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Justiça do Trabalho e Municipal).

16 DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Manaus, 05 de março de 2013

Isabela Xavier de Castro
Elaboradora do Projeto
ASCOM – Assessora de Comunicação

Tiago Monteiro de Paiva
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM

ANEXO 2

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2013, a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, diretor presidente, casado, portador da RG. nº _____, CPF nº _____, resolve registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Presencial/SRP nº 02/2013**, sob o regime de contratação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para **Contratação de serviço de coffee break/end**, conforme descrição no anexo do presente instrumento, observado as disposição contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 21.178/2005 que regulamenta a modalidade pregão, Decreto Estadual nº 24.052/2005 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** a partir desta data, fica(m) registrado(s) na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de prestação de serviço discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - a) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____ brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.
 - b) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____ brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.
 - c) Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____ brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG no. _____ e CPF nº _____.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela PRODAM mediante emissão de **Autorização de Serviços**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Presencial nº 02/2013**.

24



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 2.1. O compromisso para fornecimentos dos bens licitados só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo Fornecedor, do **Autorização de Serviços**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 02/2013.
- 2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada à superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura,

Esta Ata tem seu prazo de validade até __/__/__.

A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo a PRODAM, a seu



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.com.br.
8. **DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em ____ (____) vias, de igual e teor e forma.

MANAUS, ____, de _____ de 2013.

PRODAM S.A.

Fornecedor (es):



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01	Valor (R\$) Máximo/Pessoa
Coffe break/end tipo A	R\$
Coffe break/end tipo B	R\$
Coffe break/end tipo C	R\$
Coquetel	R\$

Expectativa dos Eventos

Evento Tipo 01 – Visitas técnicas

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº Total de Participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Visitas Técnicas	Coffe break/end tipo B	15	40	600		
Valor total estimado						

Evento Tipo 02 - Treinamentos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Treinamento de implantação de sistemas/Treinamentos internos da PRODAM	Coffe break tipo C	24	20	480		
Valor total estimado						



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Evento Tipo 03 - Programa de Integração

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Semana de Integração de novos funcionários	Coffe break tipo C	5	30	150		
Valor total estimado						

Evento Tipo 04 - Eventos Internos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Dia Internacional da Mulher	Coquetel	1	150	150		
Dia das Mães	Coquetel	1	70	70		
Dia dos Pais	Coquetel	1	140	140		
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coquetel	1	100	100		
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coffe break tipo A	5	80	400		
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coquetel	1	100	100		
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coffe break tipo B	6	60	360		
Valor total estimado	xxxxx	.				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Evento Tipo 05 – Eventos de relacionamento com clientes

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Eventos de Relacionamento com o cliente	Coffe break tipo A	12	50	600		
Valor total estimado						

Valor Global Estimado Máximo:

R\$ xx.xxx,xx (.....)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM

ANEXO 3

MODELO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº02/2013, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM

ANEXO 4

Modelo - Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1. Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e **entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM

ANEXO 5

Modelo - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e deverá **ser entregue à Pregoeira, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.**

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2013-PRODAM

ANEXO 6

Tabela de Preço Máximo – Art 9º, Incisos II e III do Decreto Estadual 24.052/2005

LOTE 01	Valor (R\$) Máximo/Pessoa
Coffe break/end tipo A	R\$ 24,33
Coffe break/end tipo B	R\$ 21,17
Coffe break/end tipo C	R\$ 18,43
Coquetel	R\$ 34,07
TOTAL	R\$ 98,00

Expectativa dos Eventos

Evento Tipo 01 – Visitas técnicas

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº Total de Participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Visitas Técnicas	Coffe break/end tipo B	15	40	600	21,17	12.702,00
Valor total estimado	Doze mil, setecentos e dois reais					



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Evento Tipo 02 - Treinamentos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Treinamento de implantação de sistemas/Treinamentos internos da PRODAM	Coffe break tipo C	24	20	480	18,43	8.846,40
Valor total estimado	Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos					

Evento Tipo 03 - Programa de Integração

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Semana de Integração de novos funcionários	Coffe break tipo C	5	30	150	18,43	2.764,50
Valor total estimado		Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Evento Tipo 04 - Eventos Internos

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Dia Internacional da Mulher	Coquetel	1	150	150	34,07	5.110,50
Dia das Mães	Coquetel	1	70	70	34,07	2.384,90
Dia dos Pais	Coquetel	1	140	140	34,07	4.769,80
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coquetel	1	100	100	34,07	3.407,00
Semana da Qualidade e Segurança da Informação	Coffe break tipo A	5	80	400	24,33	9.732,00
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coquetel	1	100	100	34,07	3.407,00
Semana Interna de Prevenção de Acidentes	Coffe break tipo B	6	60	360	21,17	7.621,20
Valor total estimado	36.432,40	Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.				

Evento Tipo 05 - Eventos de relacionamento com clientes

Evento	Discriminação do serviço	Nº eventos/ano	Nº de participantes por evento	Nº total de participantes	Valor máximo/pessoa (R\$)	Valor máximo (R\$) Total
Eventos de Relacionamento com o cliente	Coffe break tipo A	12	50	600	24,33	14.598,00
Valor total estimado		Quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais				

Valor Global Estimado Máximo:

R\$ 75.343,30 (Setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)